

L E I Nº 3680/89
de 11 de dezembro de 1989

Institui a Semana da Consti
tuição , a ser comemorada nas
Escolas municipais da Rede Mu
nicipal de Ensino.

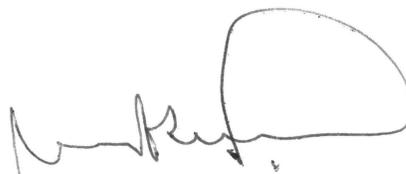
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana da Consti
tuição, a ser comemorada, anualmente, nas escolas municipais de 1º grau ,
no período de 09 a 15 de novembro.

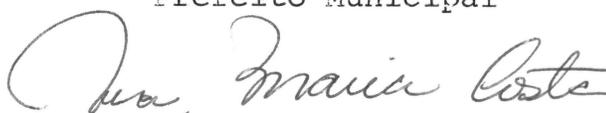
Artigo 2º - As comemorações referidas no artigo
1º serão efetuadas através de palestras, painéis e conferências, destacando
se a importância da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de dezembro de 1989.

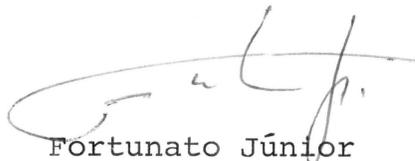


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Vera Maria Almeida Rodrigues da Costa
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Divisão de Formaliza
ção de Atos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Macedo Bastos)